

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2026.

Prezados Senhores,

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8695, de 20 de março de 2006 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **BTG PACTUAL TEVA DIVIDENDOS ATIVOS REAIS LISTADOS FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.063.444/0001-93 ("Fundo"), o qual é registrado com Classe Única ("Classe"), serve-se da presente para convocar os Sr(s). Cotistas a participarem da **ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL DE COTISTAS**, que ocorrerá no dia 28 de maio de 2026, às 18:00 horas ("Assembleia"), a fim de deliberarem, conforme estabelecido no Art. 27 do Anexo V da Resolução CVM nº 175 e observados os quóruns regulamentares, sobre a ordem do dia abaixo estabelecida:

BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) A Classe alcançou uma Rentabilidade Acumulada de 56,87% desde a data de início de suas atividades, em 16 de outubro de 2024 até 05 de maio de 2026, o que evidencia que o desempenho da carteira foi positivo aos Cotistas. Não obstante, o volume de patrimônio líquido atingido pela Classe não se mostrou suficiente para suportar adequadamente os custos da estrutura, o que impactou a aderência da rentabilidade ao acumulado no Índice de Referência.
- b) Comprometido com o melhor interesse dos Cotistas, o Gestor adotou diversas medidas concretas para a recomposição da aderência, incluindo o reembolso à Classe de remunerações pagas a título de Taxa Global, e remunerações devidas ao Provedor do Índice, bem como a isenção temporária, pelo período de 3 (três) meses contados a partir de novembro de 2025, da Taxa Global devida pela Classe, conforme deliberações constantes do Ato Conjunto do Gestor e do Administrador, datado de 27 de novembro de 2025, comunicadas aos Cotistas na mesma data. Tais iniciativas, embora demonstrem o empenho e a diligência do Gestor na busca pela preservação do Fundo, não foram suficientes para restabelecer a rentabilidade ao patamar necessário à continuidade sustentável das atividades, em decorrência do atual tamanho do patrimônio líquido da Classe.
- c) Assim, em que pese todos os esforços dispendidos pelo Gestor, foi identificado que a diferença entre a rentabilidade acumulada da Classe e a rentabilidade do Índice de Referência superou o limite estabelecido pela regulamentação vigente, nos termos do Art. 27, II, do Anexo V da Resolução CVM nº 175.

ORDEM DO DIA

1. Diante do contexto apresentado, e no intuito de assegurar o dever de diligência e celeridade com os Cotistas, delibera-se pela aprovação da liquidação do Fundo, mediante o resgate da totalidade das cotas e a entrega dos recursos financeiros correspondentes aos Cotistas, em conformidade com a regulamentação aplicável.
2. Determinar que o auditor independente emita parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período. Deverá constar das notas explicativas às demonstrações contábeis do Fundo a análise quanto a terem os valores dos resgates sido ou não efetuados em condições equitativas, e de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não, de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, bem como para disponibilizar a documentação pertinente.

BTG Pactual

Praia de Botafogo, 501 - 6º Andar | Torre Corcovado - Botafogo | 22250-040 | Rio de Janeiro - RJ - Brasil
SAC: 0800 772 2827 | Ouvidoria: 0800 722 0048 | btgpactual.com

Em caso de dúvidas a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM coloca à disposição dos quotistas o Serviço de Atendimento através do telefone: 0800-7722-827, ou ainda do e-mail: OL-votoassembleia-555@btgpactual.com. Caso sua aplicação tenha sido feita via conta e ordem, consulte o gerente de relacionamento do seu distribuidor.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
- Administradora -

**BTG PACTUAL TEVA DIVIDENDOS ATIVOS REAIS LISTADOS FUNDO DE ÍNDICE –
RESPONSABILIDADE LIMITADA**
- CNPJ nº 57.063.444/0001-93 -

**MANIFESTAÇÃO DE VOTO NA ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL DE
COTISTAS, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2026**

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ:

DELIBERAÇÕES:

1. Diante do contexto apresentado, e no intuito de assegurar o dever de diligência e celeridade com os Cotistas, delibera-se pela aprovação da liquidação do Fundo, mediante o resgate da totalidade das cotas e a entrega dos recursos financeiros correspondentes aos Cotistas, em conformidade com a regulamentação aplicável.

2. Determinar que o auditor independente emita parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período. Deverá constar das notas explicativas às demonstrações contábeis do Fundo a análise quanto a terem os valores dos resgates sido ou não efetuados em condições equitativas, e de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não, de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados.

APROVAR	☐
ABSTER-SE	☐
CONTRA	☐

Fica a Administradora autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações aqui previstas.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura